



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil  Imprensa Nacional



Ano LXXXIII N° 246

Brasília - DF, quinta-feira, 18 de dezembro de 2008

## Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RESOLUÇÃO N° 54, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Conselheiros Milton de Moura França, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, José Edílson Eliziário Bentes, Arnaldo Boson Paes, Doris Castro Neves, Rosalie Michael Bacila Batista, João Carlos Ribeiro de Souza e a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Maria de Fátima Coelho Borges Stern, representante da ANAMATRA, conforme disposto na Resolução 001/2005,

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 27, de 18 de junho de 2007, encarregado de promover levantamento da realidade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o padrão de mobiliário ergonômico nos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme as especificações constantes do Anexo I.

Parágrafo único. O padrão deverá ser observado nas futuras aquisições de mobiliário, conforme as necessidades do Órgão.

Art. 2º. A identificação visual das fachadas dos prédios dos imóveis onde se localizem as unidades judiciárias e administrativas será padronizada com a marca "JUSTIÇA DO TRABALHO", cabendo ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no prazo de 30 dias, apresentar manual de uso da marca, a fim de preservar a sua identidade e utilização em múltiplas finalidades.

Art. 3º. A pintura do interior das salas de audiências será padronizada, predominantemente, na cor verde-clara, e a das demais áreas dos prédios, na cor bege.

Art. 4º. A Administração dos Tribunais Regionais do Trabalho deverá envidar esforços no sentido de que os Órgãos da Justiça do Trabalho, na medida das possibilidades orçamentárias, sejam instalados em prédios próprios.

Parágrafo único. As áreas a serem utilizadas pelas Varas do Trabalho e pelos Gabinetes dos Juízes deverão contar, sempre que possível, com as medidas estabelecidas no Anexo II.

Art. 5º. Fica criado, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Banco de Projetos Arquitetônicos, destinado ao arquivamento dos projetos das áreas de engenharia e arquitetura, de propriedade da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. Os arquivos eletrônicos relativos aos projetos deverão ser transmitidos à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ficarão à disposição, no sítio do Conselho na *internet*, para consulta e utilização pelos demais Órgãos, independentemente de prévia autorização.

Art. 6º. As padronizações determinadas por esta Resolução serão realizadas em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Projeto de Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO I - RESOLUÇÃO n° 54/2008.

ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO PADRÃO

ESTAÇÃO DE TRABALHO com 04 lugares, composta por mesas em formato de L medindo 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. (Servidor)

Base metálica:

Torres em chapa metálica estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo aproximadamente 210 mm de largura x 650 mm de altura em chapa n1 18. Tampas frontal e traseira removíveis medindo aproximadamente 80 mm de largura x 650 de altura. Parte inferior da base em chapa metálica n1 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa n° 18. Medindo aproximadamente 520 mm x 65 mm. Haste superior para fixação do tampo em cantoneiras tipo "L", medindo, aproximadamente, 450 mm x 60 mm chapa (mínima) n° 13. Montagem da base através de processo de solda.

Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, acabamentoo texturizado.

Nas áreas de contato com o piso, terão sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso.

Passagem de cabos com opções de subida através das bases, que terão tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação.

Acesso ao tampo através de orifícios de diâmetro mínimo de 50 mm, acabamentoo em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível. A parte inferior longitudinal do tampo terá uma calha metálica, feita em chapa dobrada (espessura mínima) n1 22, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e lógica com acesso para instalação de tomadas. Cor: alumínio.

Planos de trabalho (Tampos)

Confeccionado em madeira termo estabilizada de alta densidade com espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura.

Cor: marfim

Painel frontal estrutural de privacidade

Em madeira termo estabilizada com espessura mínima de 18 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura. Cor: alumínio.

Painel de resguardo confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido em melamínico na cor marfim com bordas encabeçadas em ABS de 2,5mm de espessura, perfil reto com arestas arredondadas. Os painéis serão instalados entre as mesas através de engates metálicos que serão fixados por parafusos à travessa estrutural da mesa. Terá 400mm de altura.

ESTAÇÃO DE TRABALHO com 02 lugares, composta por mesas em formato de L, medindo 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. (Servidor)

Base metálica:

Torres em chapa metálica estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo aproximadamente 210mm de largura x 650mm de altura em chapa n° 18. Tampas frontal e traseira removíveis medindo aproximadamente 80mm de largura x 650 de altura. Parte inferior da base em chapa metálica n° 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa n° 18. Medindo aproximadamente 520 mm x 65 mm. Haste superior para fixação do tampo em cantoneiras tipo "L", medindo, aproximadamente, 450mm x 60 mm chapa (mínima) n° 13. Montagem da base através de processo de solda.

Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, acabamentoo texturizado.

Nas áreas de contato com o piso, terão sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso.

Passagem de cabos com opções de subida através das bases, que terão tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação.

Acesso ao tampo através de orifícios de diâmetro mínimo de 50 mm, acabamentoo em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível. A parte inferior longitudinal do tampo terá uma calha metálica, feita em chapa dobrada (espessura mínima) n° 22, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e lógica com acesso para instalação de tomadas. Cor: alumínio.

Planos de trabalho (Tampos)

Confeccionado em madeira termo estabilizada de alta densidade com espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura.

Cor: marfim

Painel frontal estrutural de privacidade

Em madeira termo estabilizada com espessura mínima de 18 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura. Cor: alumínio.

Painel de resguardo confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido em melamínico na cor marfim com bordas encabeçadas em ABS de 2,5mm de espessura, perfil reto com arestas arredondadas. Os painéis serão instalados entre as mesas através de engates metálicos que serão fixados por parafusos à travessa estrutural da mesa. Terá 400mm de altura.

**ESTAÇÃO DE TRABALHO** com 01 lugar, composta por mesas em formato de L medindo 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. (Servidor)

Base metálica:

Torres em chapa metálica estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo aproximadamente 210mm de largura x 650mm de altura em chapa nº 18. Tampas frontal e traseira removíveis medindo aproximadamente 80mm de largura x 650 de altura. Parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18. Medindo aproximadamente 520 mm x 65 mm. Haste superior para fixação do tampo em cantoneiras tipo L, medindo, aproximadamente, 450mm x 60 mm chapa (mínima) nº 13. Montagem da base através de processo de solda.

Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, acabamento texturizado.

Nas áreas de contato com o piso, terão sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso.

Passagem de cabos com opções de subida através das bases, que terão tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação.

Acesso ao tampo através de orifícios de diâmetro mínimo de 50 mm, acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível. A parte inferior longitudinal do tampo terá uma calha metálica, feita em chapa dobrada (espessura mínima) nº 22, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e lógica com acesso para instalação de tomadas. Cor: alumínio.

Planos de trabalho (Tampos)

Confeccionado em madeira termo estabilizada de alta densidade com espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura.

Cor: marfim

Painel frontal estrutural de privacidade

Em madeira termo estabilizada com espessura mínima de 18 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura. Cor: alumínio.

Este material deverá possibilitar a composição de estações de trabalho de 02 e 04 lugares.

**MESA DE TRABALHO DIRETOR AUTO PORTANTE (M5)**

Mesa de trabalho auto portante em forma de L, medindo 1600x1600x600x800x740mm (L1xL2xP1xP2xH) formada por:

Superfícies de trabalho principal tipo peninsular medindo 1800x800x740mm

Superfícies de trabalho auxiliar medindo 800x600x740mm

Base metálica

Torres em chapa metálica estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo aproximadamente 210mm de largura x 650mm de altura em chapa nº 18. Tampas frontal e traseira removíveis medindo aproximadamente 80mm de largura x 650 de altura. Parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18. Medindo aproximadamente 520 mm x 65 mm. Haste superior para fixação do tampo em cantoneiras tipo "L", medindo, aproximadamente, 450mm x 60 mm chapa (mínima) nº 13. Montagem da base através de processo de solda.

Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, acabamento texturizado.

Nas áreas de contato com o piso, terão sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso.

Passagem de cabos com opções de subida através das bases, que terão tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação.

Acesso ao tampo através de orifícios de diâmetro mínimo de 50 mm., acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível. A parte inferior longitudinal do tampo terá uma calha metálica, feita em chapa dobrada (espessura mínima) nº 22, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e lógica com acesso para instalação de tomadas. Cor: alumínio.

Planos de trabalho (Tampo) confeccionado em madeira termo estabilizada de alta densidade com espessura mínima de 25 mm. Arqueada frontalmente. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas retas em perfis de pvc de 1 mm de espessura. Cor: marfim. Em uma destas aberturas, será aplicado, o interface de aço onde se instalará, sobre o tampo, conectores para energia, dados e voz. Para um perfeito nivelamento e acabamento, entre os tampos, em sua união será aplicada uma chapa metálica em forma de L com 2mm de espessura.

Painel frontal estrutural de privacidade em madeira termo estabilizada com espessura mínima de 18 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado, dupla face. Acabamento das bordas em perfis de pvc de 1 mm de espessura. Cor: alumínio.

**GAVETEIRO PEDESTAL** com 04 gavetas

Medidas: 400 X 600 X 740mm. (Largura x comprimento x altura)

Composto por quatro gavetas médias, com puxadores embutidos. Corpo e frente das gavetas com 18 mm de espessura. Fechadura única para as quatro gavetas com chaves dobráveis. Caixa das gavetas em chapa metálica dobrada (espessura mínima) nº 22. Gavetas funcionando sobre corrediças metálicas com roldanas de nylon.

Base metálica com sapatas niveladoras. Cor: marfim.

**GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS**

Medidas: 420 x 600 x 740 mm.

Especificações:

Gaveteiro pedestal com uma gaveta rasa, 01 gaveta média e 01 gavetão para pastas suspensas, medindo 420x600x740mm (LxPxH)

Tampo e base em madeira aglomerada de 25mm de espessura.

Corpo e frente em madeira aglomerada de 15mm de espessura. Revestido em ambas as faces em melamínico na cor marfim, bordas retas, com arestas arredondadas, encabeçadas em perfil termoplásticos de polietileno na espessura de 1,5mm fixado com cola a base de resina sintética de PVA na mesma cor do revestimento.

Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi dotada de guias corrediças com deslizadores de nylon, gavetão para pastas com trilhos telescópicos de dois estágios. Gaveta rasa com bandeja plástica para porta objetos.

Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves.

\* Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos)

\*\* Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta.

**MOBILIÁRIO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 01 LUGAR EM FORMATO DE L -J2 -MAGISTRADO**

Medidas: 1800 x 900 x 740mm.

Base metálica:

Em tubos de alumínio de 100 mm de diâmetro. Espessura mínima das paredes dos tubos não inferior a 2mm. Acabamento: envernizado, escovado, polido, ou pintado na cor preto, acabamento fosco ou acetinado.

Cor: alumínio.

Planos de trabalho (Tampos)

Tampo confeccionado em placas de MDF com dois acabamentos distintos, revestido em madeira - marfim - com verniz poliuretânico de alta resistência e com pintura poliuretânica na cor preto, texturizado, fosco, na parte mais próxima ao corpo do usuário.

Espessura mínima final não inferior a 50 mm.

**MESA AUXILIAR COM SUPORTE DE CPU (J2)**

Medidas: 1550 x 1100 x 600 x 740 mm.

Base:

Em MDF com local para CPU.

Plano de trabalho: (Tampo)

Tampo confeccionado em placas de MDF revestidas com madeira - marfim. Acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência. Espessura mínima final não inferior a 50 mm.

**SUPORTE PARA TECLADO (J3)**

Medidas: 600 x 300 mm.

Em MDF, espessura mínima de 25 mm., revestido em madeira - marfim - chanfrado na borda frontal. Acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência. Guias telescópicas em chapas de aço.

**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS (J4)**

Medidas: 420 x 500 x 605 mm.

Construído em MDF com 18 mm de espessura mínima Com 3 gavetas simples.

Estrutura, gavetas e frentes de gavetas em MDF revestido com madeira - marfim. Acabamento verniz poliuretânico de alta resistência. Espessura mínima final não inferior a 50 mm.

Tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm. Rodízios de duplo giro com trava de nylon.Fechadura de comando único.

**BALCÃO DE 4 PORTAS (J5)**

Medidas: 2000 x 560 x 740 mm.

Construído em MDF. Composto por dois módulos com duas portas cada, dobradiças em aço e portas girando a 90°. Tampos com espessura mínima de 50 mm. Fechaduras tipo cremona. Pés em tubos de alumínio de 50 mm de diâmetro. Revestimento final de acabamento em madeira - marfim com verniz poliuretânico de alta resistência.

ANEXO II - RESOLUÇÃO nº 54/2008.

DEPENDÊNCIA DE GABINETE	MEDIDAS MÍNIMAS (M2)
CIRCULAÇÃO	75
COPA	20
GABINETE JUIZ	30
SANITÁRIO JUIZ	6
SECRETARIA	70

DEPENDÊNCIA DE VARA	MEDIDAS MÍNIMAS (M2)
ARQUIVO	100
SALA AUDIÊNCIAS	45
CIRCULAÇÃO	75
COPA	20
ÁREA ESPERA	110
SANITÁRIOS FEMININOS	6
SANITÁRIOS MASCULINOS	6
SECRETARIA	160

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Conselheiros Milton de Moura França, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, José Edílson Elizário Bentes, Arnaldo Boson Paes, Doris Castro Neves, Rosalie Michaele Bacila Batista, João Carlos Ribeiro de Souza e a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Maria de Fátima Coelho Borges Stern, representante da ANAMATRA, conforme disposto na Resolução 001/2005,

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 27, de 18 de junho de 2007, encarregado de promover levantamento da realidade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, resolve:

Art. 1.º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão regulamentar, no âmbito de sua competência, programa de qualificação dos servidores, de maneira a capacitá-los para a utilização das novas tecnologias, especialmente no que se refere à informatização do processo judicial de que trata a Lei n.º 11.419/2006, sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT GP Nº 239, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 27, de 18 de junho de 2007, encarregado de promover levantamento da realidade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, resolve:

Art. 1.º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão disponibilizar para consulta, nos respectivos sítios na *Internet*:

I - o Regimento Interno do Tribunal;

II - o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal;

III - os nomes, endereços dos órgãos de lotação, telefones e endereços eletrônicos institucionais dos magistrados de primeiro e segundo graus;

IV - os nomes, endereços dos órgãos de lotação, telefones e endereços eletrônicos institucionais dos servidores titulares dos órgãos que compõem as estruturas judiciária e administrativa do Tribunal.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



## ATO CONJUNTO TST CSJT GP Nº 37, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 27, de 18 de junho de 2007, encarregado de promover levantamento da realidade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, resolve:

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Ato, para que a Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e a Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresentem projeto de implantação de modelo de crachá funcional, nacionalmente unificado, para utilização por magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços, dotado de tecnologia que assegure identificação eletrônica em todos os Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de modo a possibilitar o acesso em qualquer desses Órgãos em todo o território nacional.

Parágrafo único. A utilização do crachá a que alude o *caput* deste artigo será obrigatória para servidores, estagiários e prestadores de serviços, e facultativa para magistrados.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ATO CONJUNTO TST CSJT GP Nº 38, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 27, de 18 de junho de 2007, encarregado de promover levantamento da realidade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

Considerando a necessidade de consolidação das informações sobre cargos e funções comissionadas e lotação de pessoal dos gabinetes e varas, mobiliários e equipamentos, áreas e estrutura física, proporção de servidores para as atividades meio e fim, número de requisitados, prestadores de serviços e estagiários nos 1º e 2º graus de jurisdição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Dados de Informações Gerenciais da Justiça do Trabalho, que conterà informações referentes a recursos humanos, mobiliário e equipamentos, área e estrutura física de todas as unidades administrativas e judiciárias dos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Art. 2º O Banco de Dados de que trata o artigo anterior será composto de três módulos, quais sejam:

I - Gestão de Pessoas, no qual serão armazenadas informações pessoais e funcionais de magistrados, de servidores ativos, requisitados e estagiários, relativamente à formação acadêmica, experiência profissional e aptidões pessoais específicas;

II - Mobiliário e Equipamentos, em que serão registrados os diversos tipos de móveis, equipamentos e demais utensílios existentes nos Órgãos da Justiça do Trabalho; e,

III - Áreas e Estrutura Física, que conterà informações detalhadas sobre os imóveis utilizados pela Justiça do Trabalho.

Art. 3º Caberá ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho a criação, o desenvolvimento e a manutenção do referido Banco de Dados, bem como a implementação inicial dos dados obtidos a partir do Relatório do Grupo de Trabalho encarregado de promover o levantamento da realidade da Justiça do Trabalho.

Art. 4º A validação dos dados iniciais e as alterações e atualizações no Banco de Dados, com periodicidade mensal, ou sempre que houver necessidade, será de atribuição do responsável pelas respectivas Unidades dos Tribunais Regionais do Trabalho, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com o seu funcionamento e estrutura, deverão indicar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho servidor responsável, a ser habilitado no Banco de Dados, ou unidade específica, para os fins de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias para que a Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e a Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho adotem as providências para implantação do Banco de Dados referido no *caput* do art. 1º deste Ato.

Art. 6º Os Tribunais Regionais do Trabalho terão 30 (trinta) dias após decorrido o prazo estipulado no artigo anterior para validar os dados de cada módulo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho